

## 2º Termo Aditivo Contrato de Locação de Imóvel Urbano

Termo Aditivo nº 06/2019  
Contrato nº 01/2018  
Dispensa de Licitação nº 01/2018  
Processo Licitatório nº 02/2018

Termo Aditivo ao Contrato de Locação de Imóvel Urbano, que fazem entre si, de um lado, o **MUNICÍPIO DE SANTA CECÍLIA DO SUL/RS**, inscrito no CNPJ sob o nº 04.215.090/0001-99, situado à Rua Porto Alegre, nº 591, representado neste ato por sua Prefeita Municipal, Sra. **Jusene Consoladora Peruzzo**, brasileira, casada, portadora do CPF nº 908.182.100-87, residente e domiciliada no interior deste Município, doravante denominado **LOCATÁRIO**, e, de outro lado, a Sra. **CLEMENTINA DEOLINDA RAMPAZZO**, brasileira, viúva, CPF nº 887.586.800-04, residente e domiciliada na cidade de Santa Cecília do Sul-RS, doravante denominado **LOCADOR**, firmam o presente ajuste ao Contrato pactuado no dia 02 de janeiro de 2018, regendo-se de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

**Cláusula Primeira** - Conforme previsto na Lei Federal 8.666/93, o Locatário concede reajuste do valor do contrato. O INPC/IBGE é o índice que está previsto no **Parágrafo Terceiro** da **Cláusula Quarta** do **Contrato nº 01/2018**. Então fica reajustado o aluguel no **valor mensal é R\$ 2.844,43 (dois mil, oitocentos e quarenta e quatro reais e quarenta e três centavos)**.

**Parágrafo Único** - Por equivalência de área ocupada, ficará a cargo do CRAS o valor de R\$ 1.972,61 (mil novecentos e setenta e dois reais com sessenta e um centavos), que equivale a 69,35% do valor total (área ocupada de 137,48 m<sup>2</sup>), e a cargo da Secretaria de Habitação e Assistência Social ficará o valor de R\$ 871,82 (oitocentos e setenta e um reais com oitenta e dois centavos), que equivale a 30,65% do valor total (área ocupada de 60,75 m<sup>2</sup>).

**Cláusula Segunda** - As demais cláusulas e condições permanecem inalteradas.

E assim, por estarem justas e contratadas, assinam o presente instrumento, em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, para que, desde logo, produza seus efeitos legais e jurídicos.

Santa Cecília do Sul, 17 de janeiro de 2019.

**Município de Santa Cecília do Sul**  
**Jusene Consoladora Peruzzo**  
Prefeita Municipal  
LOCATÁRIO

**Clementina Deolinda Rampazzo**  
CPF nº 887.586.800-04  
LOCADOR

Testemunhas:

1- \_\_\_\_\_

2- \_\_\_\_\_